



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, MATERIAL PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no presente Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS REFERENCIAIS DE MERCADO POR SECRETARIA

2.1 - As especificações técnicas e quantitativos referenciais de mercado estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	OBRAS	SEMED	ADM	SAÚDE	SEMAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
	LOTE 01 - FERRAMENTAS E MATERIAIS USO MANUAL									
1	ALICATE AMPERIMENTO	UND	12	5	4	1	1	1	R\$111,33	R\$1.335,96
2	ALICATE UNIVERSAL	UND	28	15	10		1	2	R\$26,17	R\$732,76
3	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	60	10	40	5	5		R\$84,76	R\$5.085,80
4	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	UNID	85	50	25	3	7		R\$174,08	R\$14.797,08
5	ESCADA DE 07 MTS	UND	22	5	10	1	1	5	R\$893,00	R\$19.646,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70

6	ESCADA DE 10 MTS	UND	18	3	10	1	1	3	R\$1.246,00	R\$22.428,00
7	ENXADA COM CABO TIPO G12/2,5	UND	72	50	20		2		R\$32,10	R\$2.311,20
8	ESCOVA DE AÇO	UND	21	10	10		1		R\$8,63	R\$181,30
9	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UND	95	50	30	5	10		R\$129,02	R\$12.256,58
10	MARTELO COM CABO Nº 27 MM	UND	55	20	30	5			R\$33,03	R\$1.816,83
11	PÁ COM CABO DE 71 CM	UND	78	30	40	5	3		R\$34,35	R\$2.679,04
12	PIA 1200X530/01 CUBA Nº CENT/CONC/ESC/BALI/30000	UND	34	20	6	3	5		R\$173,10	R\$5.885,40
13	TERÇADO (FAÇAÇÃO) TIPO Nº 22	UND	70	50	20				R\$39,17	R\$2.741,67
TOTAL DO LOTE01										R\$2.984,74
										R\$91.897,63
1	ARMAÇÃO P/ ISOLADOR 2 ESTRIBOS	UND	330	130	200				R\$40,33	R\$13.308,90
2	ARMAÇÃO P/ ISOLADOR 3 ESTRIBOS	UND	330	130	200				R\$51,17	R\$16.885,00
3	ARMAÇÃO P/ ISOLADOR 4 ESTRIBOS	UND	330	130	200				R\$6,86	R\$2.262,70
4	ARMAÇÃO SECUNDARIA2 ESTRIBOS	UND	320	120	200				R\$9,13	R\$2.922,67
5	ARMAÇÃO SECUNDARIA4 ESTRIBOS	UND	320	120	200				R\$11,63	R\$3.722,67
6	BASE DE RELE FOTOELÉTRICO	UND	250	100	150				R\$10,18	R\$2.545,83
7	BOCAL PAFLON PEQUENO	UND	250	150	100				R\$5,28	R\$1.320,83
8	BRACO DE LUMINÁRIA ABERTO 1 -1,5 METROS GALVANIZADO (PADRÃO CELPA)	UND	500	300	200				R\$86,16	R\$43.081,67
9	CABO DE 1,5 MM (100 METROS)	MTS	8800	3500	4000	500	300	500	R\$0,93	R\$8.154,67
10	CABO DE 10 MM (100 METROS)	MTS	8800	3500	4000	500	300	500	R\$3,02	R\$26.605,33
11	CABO DE 16 MM (100 METROS)	MTS	8400	3500	4000	300	300	300	R\$5,24	R\$44.044,00
12	CABO DE 2,5 MM (100 METROS)	MTS	8800	3500	4000	500	300	500	R\$0,89	R\$7.832,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
 CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70

13	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	8800	3000	4500	500	300	500		R\$2,22	R\$19.506,67
14	CABO ELET. PP 3,2,5MM 750V 1KV	MT	7300	1500	4500	500	300	500		R\$5,01	R\$36.548,67
15	CABO DE 25 MM (100 METROS)	MTS	8600	3500	4000	300	300	500		R\$2,30	R\$19.751,33
16	CABO DE 6 MM (100 METROS)	MTS	8800	3500	4000	500	300	500		R\$1,96	R\$17.277,33
17	CABO QUADRIPELEX16MM ALUMÍNIO (300 METROS)	MTS	9300	3500	4000	1000	300	500		R\$2,48	R\$23.064,00
18	CABO QUADRIPELEX25MM ALUMÍNIO (300 METROS)	MTS	9300	3500	4000	1000	300	500		R\$1,08	R\$10.075,00
19	CABO QUADRIPELEX35MM ALUMÍNIO (300 METROS)	MTS	8800	3500	4000	500	300	500		R\$6,66	R\$58.637,33
20	CAIXA 4X2	UND	120	30	50	20	10	10		R\$1,42	R\$170,00
21	CAIXA 4X4	UND	120	30	50	20	10	10		R\$2,57	R\$308,00
22	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UNID	50	50						R\$81,13	R\$4.056,50
23	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 12 DISJUNTORES	UND	27	12	10	5				R\$94,30	R\$2.546,10
24	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 20 DISJUNTORES	UND	27	12	10	5				R\$119,12	R\$3.216,24
25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 24 DISJUNTORES	UND	27	12	10	5				R\$159,96	R\$4.319,01
26	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 28 DISJUNTORES	UND	27	12	10	5				R\$450,03	R\$12.150,90
27	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR UNIPOLAR	UND	25	12	10			3		R\$35,66	R\$891,50
28	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR BIPOLAR	UND	25	12	10			3		R\$76,60	R\$1.914,92
29	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR TRIPOLAR	UND	25	12	10			3		R\$126,40	R\$3.159,92
30	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UND	43	30	10			3		R\$161,42	R\$6.940,92
31	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNID	43	30	10			3		R\$242,12	R\$10.411,02
32	CALHA P/ LÂMPADA DE 20W ATTS	UND	130	80	50					R\$5,96	R\$774,37
33	CALHA P/ LÂMPADA DE 40W ATTS	UND	130	80	50					R\$10,00	R\$1.299,57
34	CAPACETE ELETRICISTA	UND	12	5	6	1				R\$54,68	R\$656,20

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
 CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70

35	CHAVE MAGNÉTICA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	12	10	2					R\$141,33	R\$1.695,96
36	CORDÃO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	MT	1050	1000	50					R\$2,93	R\$3.076,50
37	CONECTOR PEREVRANTE ISOLADO - CDP 95	UND	700	200	500					R\$4,53	R\$3.173,33
38	CONECTOR PEREVRANTE P-25 - 120MM	UND	700	200	500					R\$2,97	R\$2.079,00
39	DISJUNTOR DE 10 AP - MONOPOLAR	UND	165	50	80	10	20		5	R\$7,44	R\$1.228,15
40	DISJUNTOR DE 100AP - TRIPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$100,43	R\$16.068,80
41	DISJUNTOR DE 15AP - MONOPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$11,63	R\$1.861,33
42	DISJUNTOR DE 20AP - MONOPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$12,68	R\$2.029,33
43	DISJUNTOR DE 25AP - MONOPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$17,63	R\$2.821,33
44	DISJUNTOR DE 40AP - MONOPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$19,80	R\$3.168,00
45	DISJUNTOR DE 50AP - MONOPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$20,80	R\$3.327,47
46	DISJUNTOR DE 60 AP - MONOPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$18,53	R\$2.964,80
47	DISJUNTOR DE 70AP - MONOPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$21,02	R\$3.362,67
48	DISJUNTOR DE 40 AP - BIPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$21,70	R\$3.471,47
49	DISJUNTOR DE 50AP - BIPOLAR	UND	160	50	80	5	20		5	R\$32,02	R\$5.122,67
50	DISJUNTOR DE 30A - TRIPOLAR	UND	157	50	80	5	20		2	R\$67,47	R\$10.592,27
51	DISJUNTOR 30A - TRIPOLAR	UND	157	50	80	5	20		2	R\$71,05	R\$11.154,85
52	DISJUNTOR DE 40AP - TRIPOLAR	UND	205	50	80	5	20		50	R\$54,66	R\$11.205,98
53	DISJUNTOR DE 50AP - TRIPOLAR	UND	205	50	80	5	20		50	R\$59,66	R\$12.230,98
54	DISJUNTOR DE 70AP - TRIPOLAR	UND	205	50	80	5	20		50	R\$71,05	R\$14.565,25
55	ELETRODUTOS MTS 100 32M	UND	210	50	80	10	20		50	R\$31,83	R\$6.685,00
56	ELETRODUTOS MTS 1 1/2	UND	210	50	80	10	20		50	R\$32,83	R\$6.895,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
 CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

57	ELETRODUTOS MTS 1 1/4	UND	210	50	80	10	20	50	RS24,41	RS5.126,80
58	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 20 MM	MTS	1030	300	400	10	20	300	RS1,96	RS2.022,23
59	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 25 MM	MTS	1030	300	400	10	20	300	RS2,13	RS2.197,33
60	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 32 MM	MTS	1030	300	400	10	20	300	RS3,00	RS3.086,57
61	ELETRODUTO RÍGIDO DE 20 MM	UND	530	50	400	10	20	50	RS9,08	RS4.814,17
62	ELETRODUTO RÍGIDO DE 25 MM	UND	530	50	400	10	20	50	RS11,47	RS6.077,33
63	ELETRODUTO RÍGIDO DE 32 MM	UND	530	50	400	10	20	50	RS15,76	RS8.354,57
64	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40 MM	UND	530	50	400	10	20	50	RS29,66	RS15.721,57
65	FITA ALTA TENSÃO	UND	430	100	200	20	10	100	RS13,66	RS5.875,23
66	FITA ISOLANTE DE 5 MTS	UND	530	150	200	20	10	150	RS7,20	RS3.816,00
67	HASTE/ ATERRAMENTO COM CONECTOR	UND	115	30	50	5		30	RS30,36	RS3.491,78
68	INTERRUPTOR P/ MADEIRA	UND	160	50	30	10	20	50	RS3,00	RS480,00
69	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UND	75	20	30	5	20		RS10,72	RS803,75
70	ISOLADOR	UND	710	300	100	10		300	RS0,98	RS695,80
71	ISOLADOR ROLDONA	UND	310	100	100	10		100	RS6,43	RS1.992,27
72	LÂMPADA FLUORESCENTE E REATOR ELETRÔNICO COMPLETA DE 20 WTS	UND	400	100	200			100	RS22,77	RS9.106,67
73	LÂMPADAS COMPACTA 20 WATTS	UND	970	100	500	80	190	100	RS15,89	RS15.410,07
74	LÂMPADAS COMPACTA 30 WATTS	UND	970	100	500	80	190	100	RS20,30	RS19.691,00
75	LÂMPADAS COMPACTA 40 WATTS	UND	970	100	500	80	190	100	RS32,27	RS31.298,67
76	LÂMPADAS COMPACTA 50 WATTS	UND	970	100	500	80	190	100	RS49,00	RS47.530,00
77	LÂMPADAS DE VAPOR DE MERCÚRIO 80WATTS	UND	440	320	100	10	10		RS19,83	RS8.725,20
78	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 100 WATTS	UND	440	320	100	10	10		RS22,13	RS9.737,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70

79	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 150 WATTS	UND	440	320	100	10	10			R\$21,27	R\$9.357,33
80	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 250 WATTS	UND	440	320	100	10	10			R\$25,00	R\$10.998,53
81	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 400 WATTS	UND	440	320	100	10	10			R\$39,17	R\$17.233,33
82	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 70 WATTS	UND	430	320	100		10			R\$21,53	R\$9.256,47
83	LÂMPADAS FLUORESCENTE 20W WATTS	UND	260	100	50		10		100	R\$5,86	R\$1.524,47
84	LÂMPADAS METÁLICO DE 1000 WATTS	UND	150	20	100		10		20	R\$192,67	R\$28.900,00
85	LÂMPADAS METÁLICO DE 250 WATTS	UND	170	30	100		10		30	R\$49,30	R\$8.381,00
86	LÂMPADAS METÁLICO DE 400 WATTS	UND	170	30	100		10		30	R\$77,37	R\$13.152,33
87	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO/SÓDIO 150W /E-127	UND	200	150	50					R\$43,40	R\$8.680,00
88	LÂMPADA FLUORESC 40X127TAS6000. EN	UND	200	150	50					R\$14,81	R\$2.962,67
89	LÂMPADA MISTA DE 250W	UND	150	100	50					R\$36,43	R\$5.465,00
90	LUMINÁRIA ABERTA – BOCAL E-27	UND	120	30	60				30	R\$149,66	R\$17.959,60
91	LUMINÁRIA ABERTA – BOCAL E-40 (PADRÃO CELPA)	UND	120	30	60				30	R\$216,05	R\$25.926,00
92	LUMINÁRIA COM ACRÍLICO FECHADA	UND	130	30	40		30		30	R\$150,00	R\$19.500,00
93	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W PARA POSTE BRANCO	UND	100	100						R\$332,33	R\$33.233,33
94	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W PARA POSTE BRANCO	UND	100	100						R\$440,62	R\$44.061,67
95	PLACA COM 1 TECLA E 1 TOMADA	UND	180	40	100				40	R\$4,88	R\$879,00
96	PLACA COM 2 TECLA E 1 TOMADA	UND	180	40	100				40	R\$6,13	R\$1.103,40
97	PLACA COM 3 TECLA E 1 TOMADA	UND	180	40	100				40	R\$6,30	R\$1.134,00
98	PLACA SÓ TOMADA COM 3 PINOS	UND	180	40	100				40	R\$6,68	R\$1.201,80
99	POSTE DE CONCRETO REDONDO 10 MTS	UND	110	30	50				30	R\$299,00	R\$32.890,00
100	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	UND	16	10	6					R\$25,15	R\$402,40

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
 CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES											
		UNID	15	10	5						
101	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 80 WATTS	UND	200	50	100					R\$31,72	R\$475,75
102	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 100 WATTS	UND	200	50	100					R\$37,00	R\$15.400,00
103	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 100 WATTS	UND	200	50	100					R\$88,38	R\$17.676,67
104	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 250 WATTS	UND	200	50	100					R\$82,73	R\$16.546,67
105	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 400 WATTS	UND	200	50	100					R\$130,00	R\$26.000,00
106	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 70 WATTS	UND	200	50	100					R\$50,03	R\$10.006,67
107	REATOR METÁLICO DE 1000 WATTS	UND	200	50	100					R\$573,33	R\$114.666,00
108	REATOR METÁLICO DE 250 WATTS	UND	200	50	100					R\$80,47	R\$16.093,33
109	REATOR METÁLICO DE 400 WATTS	UND	200	50	100					R\$97,37	R\$19.473,33
110	REATOR PARA FLUORESCENTE 20WATTS	UND	200	50	100					R\$28,80	R\$5.759,33
111	REATOR PARA FLUORESCENTE 40WATTS	UND	220	50	100		20			R\$39,43	R\$8.675,33
112	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	UND	150	50	100					R\$45,13	R\$6.770,00
113	REATOR PARA LAMPADAS DE DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W/220V	UND	250	150	100					R\$37,27	R\$9.316,67
114	REATOR PARTIDA 2 X 20 W 110 V	UNID	80	50	30					R\$25,48	R\$2.038,40
115	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40W-110V	UNID	80	50	30					R\$28,20	R\$2.256,00
116	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 50W - BIVOLT	UND	180	100	50		20			R\$46,00	R\$8.279,40
117	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 100W - BIVOLT	UND	180	100	50		20			R\$63,03	R\$11.346,00
118	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 150W - BIVOLT	UND	180	100	50		20			R\$84,20	R\$15.156,00
119	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 200W - BIVOLT	UND	160	80	50		20			R\$126,30	R\$20.208,53
120	REFLETOR P/ CAMPO 250	UND	200	50	100					R\$42,33	R\$8.466,00
121	REFLETOR P/ CAMPO 400	UND	200	50	100					R\$51,63	R\$10.326,67
122	RELE FOTOELÉTRICO - 1000W X 220V	UND	200	50	100					R\$68,30	R\$13.660,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70

123	START DE 20 WATTS	UND	200	50	100			50	R\$0,41	R\$82,67
124	START DE 40 WATTS	UND	200	50	100			50	R\$0,69	R\$138,00
TOTAL DO LOTE02										
R\$7.111,76										R\$1.398.215,84
ITEM	LOTE 03 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND.	QUANT.	OBRAS	SEMED	ADM	SAÚDE	SEMAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	CINTO DE SEGURANÇA	UND	14	10	2	1		1	R\$150,33	R\$2.104,67
2	CONY	UND	100	20	10	50	20		R\$12,64	R\$1.263,67
3	CORDA PLÁSTICA	MTS	760	200	500	60			R\$1,76	R\$1.337,60
4	LENÇOL ISOLANTE	UND	120	30	60			30	R\$24,73	R\$2.967,60
5	LUVA DE 20	UND	190	50	60	10	20	50	R\$2,92	R\$554,17
6	LUVA DE 25	UND	190	50	60	10	20	50	R\$3,84	R\$728,97
7	LUVA DE 32	UND	190	50	60	10	20	50	R\$4,98	R\$946,83
8	LUVA DE 5.000 KV	UND	11	4	5		1	1	R\$333,17	R\$3.664,83
9	LUVAS 1 ¼	UND	520	200	100	10	10	200	R\$2,93	R\$1.523,60
10	LUVAS 1 ½	UND	520	200	100	10	10	200	R\$1,97	R\$1.024,40
11	PARS DE BOTA DE COURO COSTURADA (Nº 38 A 44)	UND	22	15		1	1	5	R\$89,66	R\$1.972,59
TOTAL DO LOTE03										
R\$628,93										R\$18.088,93
ITEM	LOTE 04 - MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO	UND.	QUANT.	OBRAS	SEMED	ADM	SAÚDE	SEMAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDAROSCA DE PVC , 40X1,1/4 MM	ROLO	110	50	60				R\$24,92	R\$2.740,83
2	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM	UND	110	50	60				R\$22,70	R\$2.497,00
3	ADESIVO P.V.C 175G	UND	160	100	60				R\$9,08	R\$1.453,33
4	BRACADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UND	150	100	50				R\$3,47	R\$521,00
5	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UND	100	50	40	10			R\$1,68	R\$168,33

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
 CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 05.425.871/0001-70

6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA Ø32X 25 MM	UNID	100	50	40	10				RS2,00	RS200,00
7	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa	UNID	120	20	60	10	30			RS30,33	RS3.639,60
8	CURVA DE 20	UNID	225	100	90	10	20	5		RS2,93	RS659,25
9	CURVA DE 25	UNID	225	100	90	10	20	5		RS3,46	RS779,25
10	CURVA DE 32	UNID	225	100	90	10	20	5		RS6,65	RS1.496,25
11	CURVAS DE 1 1/4	UNID	225	100	90	10	20	5		RS5,02	RS1.129,50
12	CURVAS DE 1,00	UNID	225	100	90	10	20	5		RS4,85	RS1.091,25
13	CURVAS DE 1 1/2	UNID	225	100	90	10	20	5		RS4,84	RS1.088,25
14	CURVA 180 EM PVC RÍGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	80	50	30					RS8,00	RS659,73
15	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNID	30	10	10	5	5			RS505,67	RS15.170,00
16	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNID	30	10	10	5	5			RS815,00	RS24.450,00
17	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNID	15	10		5				RS1.829,67	RS27.445,00
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4	UNID	110	50	60					RS5,00	RS550,00
19	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNID	170	120	50					RS7,92	RS1.345,83
20	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	UNID	210	120	50		40			RS4,70	RS987,00
21	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	100	50	30	10	10			RS3,93	RS393,00
22	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNID	100	50	30	10	10			RS4,93	RS493,33
23	JOELHO 90° DE PVC RÍGID 100 MM ESGOTO	UNID	100	50	30	10	10			RS5,96	RS596,33
24	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	100	50	30	10	10			RS0,73	RS73,00
25	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C Ø25 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	100	50	30	10	10			RS1,92	RS191,67
26	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, Ø40X 32 MM	UNID	90	50	40					RS2,34	RS210,60
27	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2	UNID	90	50	40					RS4,55	RS409,50

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
 CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

28	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RÍGIDO 32MM	UNID	30	20	10							R\$13,08	R\$392,50
29	SIFAO EM PVC	UNID	80	50	30							R\$5,93	R\$474,67
30	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	UNID	70	50	20							R\$5,87	R\$410,67
31	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	UNID	160	100	40			20				R\$30,17	R\$8.026,67
32	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	UNID	140	100	40							R\$10,66	R\$1.492,87
33	UNIÃO DE 32 MM	UNID	90	30	50	10						R\$10,33	R\$929,70
34	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	UNID	50	30	20							R\$22,22	R\$1.110,83
TOTAL DO LOTE04												R\$3.440,51	R\$103.256,75
ITEM	LOTE 05 - MATERIAL PARA REPARO E CONSTRUÇÃO	UND.	QUANT.	OBRAS	SEMED	ADM	SÁUDE	SEMAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL			
1	AREIA TIPO FINA	M³	2000	910		1000		90	R\$65,33	R\$130.666,67			
2	AREIA TIPO MÉDIA	M³	2000	910		1000		90	R\$65,33	R\$130.666,67			
3	AREIA TIPO GROSSA	M³	2000	910		1000		90	R\$65,33	R\$130.666,67			
4	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	30	10	20				R\$325,93	R\$9.778,00			
5	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	KG	800	300	500				R\$11,92	R\$9.536,00			
6	ARREBITE DE 1/8	UNID	100	100					R\$1,32	R\$131,67			
7	ARRUELA 1/2"	UNID	500	500					R\$0,25	R\$125,00			
8	BARRA ROSCADA ZINC. 3/8X1000	UNID	100	100					R\$6,22	R\$621,67			
9	CADEADO 40 MM	UNID	145	15	80	10	25	15	R\$23,66	R\$3.431,18			
10	CIMENTO CP I-32 50 KG	SC	5000	2960	1800	50	150	40	R\$32,00	R\$160.000,00			
11	CORDA DE NYLON 3,5MM	MT	250	160	50			40	R\$6,70	R\$1.675,00			
12	DOBRADIÇA 3"	UNID	140	90	40			10	R\$12,95	R\$1.813,00			
13	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	UNID	240	90	130		10	10	R\$4,90	R\$1.175,20			

End.: Palacete Fernando Guillhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



14	FERRO 3/8 CONST. 12M	UNID	600	350	250					R\$49,78	R\$29.870,00
15	FERRO 4.2 CONST. 12M	UNID	750	500	250					R\$9,95	R\$7.462,50
16	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNID	70	40	20			10		R\$17,33	R\$1.213,10
17	FOLHA DE ZINCO 20MM	MT	400	100	300					R\$32,40	R\$12.960,00
18	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	M²	2110	700	1200	100	10	100		R\$21,87	R\$46.138,67
19	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNID	350	300	50					R\$4,88	R\$1.706,83
20	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX30MMX25,4X2,0	UNID	140	100	40					R\$36,07	R\$5.049,33
21	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNID	90	90						R\$12,52	R\$1.126,50
22	LIXA PARA FERRO	UNID	700	500	200					R\$3,89	R\$2.720,67
23	LONA PRETA 6X100 REF150	MT	1120	400	600		20	100		R\$7,88	R\$8.829,33
24	PARAFUSO 1/2"x21,5 MM	UNID	500	500						R\$0,27	R\$135,00
25	PARAFUSO FRANCÊS	UND	500	200	100			200		R\$2,97	R\$1.483,33
26	PARAFUSO TIPO FRANCÊS 3,8 X 4, COM PORCAS E ARRUELAS	UNID	500	500						R\$3,47	R\$1.736,67
27	PARAFUSO 10MM	UNID	500	500						R\$0,92	R\$460,00
28	PEDRA PRETA	M³	2000	1000		1000				R\$82,67	R\$165.333,33
29	PIÇARRA	M³	5000	2500		2500				R\$81,00	R\$405.000,00
30	PISO ESMALTADO 50X50 TRILUNFO (MODELOS VARIADOS)	M²	3300	2000	1200		100			R\$24,70	R\$81.510,00
31	PORCA 1/2	UNID	500	500						R\$1,86	R\$931,67
32	PREGO MET.CC 1 1/2X13 (15X18)	KG	168	100	60	5	3			R\$12,20	R\$2.049,60
33	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	KG	168	100	60	5	3			R\$12,20	R\$2.049,60
34	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	168	100	60	5	3			R\$12,20	R\$2.049,60
35	QUÍMICAL TL	UNID	260	200	60					R\$9,85	R\$2.561,00

End.: Palacete Fernando Guillhon – Praça Santo Antônio, n° 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

36	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID	80	80						R\$36,36	R\$2.908,53	
37	SEIXO FINO	M³	1000	500		500				R\$183,00	R\$183.000,00	
38	SEIXO MEDIO	M³	1000	500		500				R\$161,00	R\$161.000,00	
39	SEIXO GROSSO	M³	1000	500		500				R\$150,67	R\$150.666,67	
40	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MMI	PACOTE	300	200	100					R\$4,93	R\$1.480,00	
41	TELHA FIBROTEX 4MM 0,50X2,44	UNID	1300	500	800					R\$21,33	R\$27.733,33	
42	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 À 50CM/26 À 33 UNID/M²	MILHEIRO	180	75	100			5		R\$888,00	R\$159.840,00	
43	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	MILHEIRO	150	100	50			5		R\$581,00	R\$87.150,00	
44	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNID	90	45	20	10	10	5		R\$23,33	R\$2.099,70	
45	TORNEIRA PAREDE	UNID	70	15	20	10	20	5		R\$5,00	R\$350,00	
46	TRELIÇA ESPACADOR 4,2X1/4 8, 6M	UNID	190	150	40					R\$62,09	R\$11.797,10	
47	TRENA DE 5 MTS	UNID	18	10	5	2	1			R\$15,87	R\$285,60	
48	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	63	30	25	5	3	5		R\$133,73	R\$8.425,20	
49	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	88	50	30	5	3	5		R\$133,83	R\$11.777,33	
TOTAL DO LOTE05											R\$3.512,86	R\$2.183.176,92
ITEM	LOTE 06 - MATERIAL PARA PINTURA	UNID.	QUANT.	OBRAS	SEMED	ADM	SÁUDE	SEMAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL		
1	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	UNID	2820	1500	1200	100	20		R\$15,87	R\$44.744,00		
2	CAL (EMB C/5KG)	UNID	850	450	300	10	40	50	R\$9,00	R\$7.647,17		
3	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA 50ML	UNID	300	150	100			50	R\$3,96	R\$1.189,00		
4	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	238	125	60	10	18	25	R\$62,38	R\$14.847,23		
5	LIXA PARA MADEIRA/MASSA DIVERSAS	UNID	700	450	200			50	R\$5,28	R\$3.696,00		
6	MASSA ACRILICA 18L	UNID	160	70	50	10	20	10	R\$146,18	R\$23.389,33		

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

7	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	230	90	100	10	20	10	R\$65,23	R\$15.003,67	
8	MASSA PLÁSTICA	UNID	53	7	30	10	3	3	R\$23,00	R\$1.219,00	
9	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNID	60	40	10			10	R\$6,85	R\$411,00	
10	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNID	80	45	30			5	R\$6,85	R\$548,00	
11	REUNITE FLEX 1KG (CORES VARIADAS)	UNID	800	300	500				R\$3,44	R\$2.749,33	
12	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	115	70	30	5		10	R\$135,23	R\$15.551,83	
13	SILICONE	UNID	80	50	30				R\$13,30	R\$1.064,00	
14	TINTA ACRILICA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	140	90	40			10	R\$192,75	R\$26.985,00	
15	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	UNID	130	70	40		10	10	R\$287,93	R\$37.430,90	
16	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	200	140	40		10	10	R\$138,82	R\$27.764,67	
17	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	KG	120	90	20			10	R\$26,18	R\$3.141,60	
TOTAL DO LOTE06										R\$1.142,26	
TOTAL GERAL										R\$18.821,05	R\$4.022.017,80

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – PARTICIPAM DO PRESENTE CERTAME SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BAIÃO/PA, ABAIXO DESCRITAS:

- 3.1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- 3.1.2- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;
- 3.1.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 3.1.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 3.1.5- SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO;

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



4 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA E DA OPÇÃO POR

4.1 - A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1.1 - Por se tratar de uma licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Prefeitura Municipal de Baía, não têm a obrigação de contratar em sua totalidade as quantidades indicadas no Termo de Referência.

4.2 - A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantagem que trás a Administração Pública, no sentido de promover o menor número de processos para aquisição e de serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I - Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II - Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III - Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV - Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V - Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI - Evita o fracionamento ilegal de despesas;

VIII - Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

4.3 - DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO:

4.3.1 - Em princípio, a opção pela forma Presencial e não Eletrônica do Prego se dá por razões de ordem tecnológicas. O MUNICÍPIO DE BAÍA não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, mesmo tendo sido realizado 03 (três) certames de prego eletrônico, mas que ficou demonstrado em ata as constantes suspensões de sessão pela falta de qualidade e capacidade de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;

4.3.2 - O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade prego, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do prego presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

4.3.4 - Tal situação não se verifica no prego presencial, onde há mais facilidade para a condução do certame, bem como, a possibilidade de resolução imediata de problemas dessa natureza, em que o pregoeiro e sua equipe, acompanhado da área demandante e técnica podem realizar diligências para auxiliar na análise das propostas apresentadas.

4.3.5 - O próprio TCU julgou, por meio do Acórdão nº 2789/2013 - Plenário, de relatoria do Min. Benjamin Zymier, que a utilização da forma presencial não causa nulidade de

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baía-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



processos, quando verificado o atendimento do interesse público e que haja competitividade no certame, como ocorreu no presente, em que participaram sete empresas, das quais seis vencedoras, serão vejamos:

4.3.6 - A adoção do prego presencial sem estar justificada e comprovada a inviabilidade na utilização da forma eletrônica, não acarreta, por si só, a nulidade do procedimento licitatório, desde que constatado o atendimento ao interesse público consubstanciado na verificação de competitividade no certame com a consequente obtenção do preço mais vantajoso. Em sede de Representação contra prego presencial da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), cujo objeto é o fornecimento, transporte e instalação de 187.495 cisternas em 'polietileno, mediante registro de preços, a unidade técnica do Tribunal identificou possível irregularidade na adoção da forma presencial ao invés do prego eletrônico. Para a unidade instrutiva, ocorreu desobediência ao art. 4º do Decreto 5.450/05, uma vez não ter havido comprovação da inviabilidade de adoção da forma eletrônica. Não obstante concordar com a análise da instância técnica, não só em razão do disposto no citado regulamento como também em vista do entendimento do Tribunal de que "a opção não justificada pelo Pregão presencial em vez do prego na forma eletrônica, sem a comprovação de sua inviabilidade técnica, pode caracterizar ato de gestão antieconômico", ponderou o relator: (i) a obrigatoriedade, a priori, da utilização da forma eletrônica "fundada tão somente no decreto presidencial e não na lei, não tem o condão, por si só, de acarretar a nulidade do procedimento licitatório, quando verificado o atendimento ao interesse público por meio do prego presencial, consubstanciado na verificação de competitividade no certame com a consequente obtenção do preço mais vantajoso para a Administração"; e (ii) "a forma será inafastável somente quando restarem violados os princípios que se pretende verem garantidos por meio da licitação". Assim, passou o relator a verificar se, no caso concreto, houve ou não prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa. Como a licitação está dividida em três "itens" (lotes) independentes e autônomos entre si (item 1: 49.704 cisternas, para os estados de Alagoas, Minas Gerais e Goiás; item 2: 84.846 cisternas, para o estado da Bahia; item 3: 52.945 unidades, para Piauí e Ceará), como licitações distintas fossem, o relator separou a sua análise por "item". Quanto ao item 1, concluiu não ter havido violação a nenhum princípio básico da licitação, que a condução do certame atendeu o interesse público e que não houve prejuízo para a Administração. Diante dessas conclusões, o Tribunal, no ponto, ao seguir o voto do relator (...). Acórdão 2789/2013-Plenário; TC 010.656/2013-8, relator Ministro Benjamin Zymler, 16.10.2013;

a) Como se nota, essa brilhante decisão vem a somar e traduz a realidade que tem ocorrido no Brasil, onde muitos órgãos se utilizam do prego presencial a fim de garantir a execução de suas licitações.

b) Nesse sentido, a utilização do prego presencial, garante a eficácia do certame na busca da proposta mais adequada para a Administração, isso porque na prática rotineira, o pregoeiro, no "tete a tete" com o fornecedor, tem condições de identificar qual a proposta que atenderá com eficiência a necessidade da Administração, além de poder mostrar seu ofício e orientar os licitantes sobre as medidas que a Administração irá adotar no caso de descumprimento, alertar nos casos de mergulho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



c) Outras justificativas para a utilização do pregão presencial em detrimento do eletrônico, podemos apontar:

d) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;

e) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02;

f) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas;

g) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes;

h) Com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, fomento à economia local e dificuldades técnicas com constante interrupção da internet, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93;

i) natureza do objeto que esta sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Pará, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

4.3.7 - Destarte, com base na Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, de 15 de abril de 2020, recomenda-se:

(...) acerca da utilização do Pregão que, em caso de despesas a serem realizadas com a fonte de recursos oriundas de Recursos Próprios, cabe ao Gestor, em atendimento ao artigo 4-G, da Lei Federal nº 13.979/2020, optar pela modalidade presencial ou eletrônica do Pregão, sem prejuízo da competência de fundamentação, a qual se estabeleça a partir do atendimento de forma célere o enfrentamento da pandemia, bem como a devida avaliação da real situação do município, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e probidade administrativa, porém, não deixando de observar as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia em voga, pois o tipo Pregão Presencial demanda mais risco de contágio a todos os envolvidos para atuar nas sessões públicas. Nesse contexto, por fim, orienta-se aos gestores que avaliem a real situação presencial na municipalidade, ponderando-se sobre os princípios norteadores das condutas dos administradores públicos e a garantia aos interesses e proteção à coletividade e

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baía-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



aos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal, adotando-se preferencialmente o pregão eletrônico e utilizando-se, na sua inviabilidade, o pregão presencial, resguardadas todas as medidas de segurança necessárias ao enfrentamento da pandemia.

4.3.8 - Assim sendo, esta prefeitura compromete-se adotar todas as medidas de segurança para combater e proteger aos participantes da pandemia provocada pelo COVID-19, sendo inclusive entre as medidas adotadas de segurança, a disponibilização de espaço arejado e ventilado, respeitando o número máximo de pessoas no local, bem como o distanciamento exigido para produzir o referido pregão.

4.3.9 - Nesse compasso, ao realizar o pregão presencial o Órgão não está cometendo nenhuma ilicitude, ao contrário, está garantindo a aplicação correta da legislação vigente, fomentando o comércio local, para que o lugar seja inserido no contexto social e ainda, garantindo a eficácia do plano de metas do Órgão Executor.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2019 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).

6 - JUSTIFICATIVAS

6.1 - DA LICITAÇÃO:

6.1.1 - A contratação da empresa pretendida deverá ser realizada por intermédio de licitação do tipo pregão, tendo em vista que o objeto é considerado comum no mercado. A fim de que seja ampliada ampla concorrência é recomendável que seja utilizado o pregão.

6.2 - DAS DEMANDAS ENCAMINHADAS:

6.2.1 - Da Secretaria de Administração:

Justifica-se a aquisição materiais hidráulicos, elétricos, sanitários, material para pintura, ferramentas e epis para uso na mão-de-obra de construção supracitada se fazem necessários, para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de este prédio, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

6.2.2 - Da Secretaria de Saúde:

Justifica-se a necessidade de aquisição de material para construção em geral, ferramentas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



material para pintura, material elétrico, hidráulico, sanitário e material de proteção individual tendo em vista que os mesmos serão utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam surgir. Os materiais solicitados têm por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, concertos e manutenção de obras e serviços públicos da Saúde, que visa proporcionar à Secretaria o bom andamento, conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, públicos em unidades de Saúde e no Hospital.

6.2.3 – Da Secretaria de Educação:

Justifica-se a necessidade da Administração. Uma vez que esses materiais ora pedidos é de grande utilidade para dar continuidade aos serviços de reparos e manutenção tanto dessa Secretaria quanto nas repartições das escolas (prédios públicos) a que se faz necessários, para que seja benéfico a população, mantendo os serviços de manutenções das atividades administrativas em perfeito funcionamento.

Considerando que atualmente os imóveis precisam da realização de manutenções preventivas e corretivas devido ao desgaste natural dos mesmos, assim como existem a necessidade de alterações, mudanças na estrutura de salas, abertura de novas salas, assim requerendo aquisições de novos materiais, para melhoria das condições de trabalho dos empregados e de todo o alunado matriculado nas instituições, ao retorno das aulas assim que possível.

Os materiais relacionados e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento reais das necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento. Para utilização em reforma de pisos, passarelas, paredes internas e externas vinculadas a essa Secretaria e também para as demais necessidades que surgirem. A presente contratação não é de natureza continuada.

6.2.4 – Da Secretaria de Assistência Social:

Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de estrutura em condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

Justifica-se, então os materiais mencionados neste presente como: aquisição de material para construção em geral, ferramentas, material para pintura, material elétrico, hidráulico, sanitário e material de proteção individual, que serão utilizados nesse Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionando qualidade nos serviços realizados em manutenção, construção e conservação de reparos na Sede.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, faz necessária a eminente aquisição para garantir o pronto atendimento, com qualidade e prestação das necessidades decorrentes das ações realizadas por este Fundo e seus Departamentos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- deverá ser de no mínimo 12 meses.
- 7.8 - O prazo de garantia/validade para os itens especificados neste Termo de Referência técnicas;
- 7.7 - O material fornecido deverá ser de qualidade, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações;
- 7.6 - O material deverá vir acondicionado em suas embalagens originais;
- 7.5 - O material será recusado, caso haja incompatibilidade nas especificações contidas na proposta da CONTRATADA ou apresentarem avarias;
- 7.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.
- 7.3 - A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um servidor da correspondente vinculado nos autos do processo de cada fundo ou secretaria, o qual deverá atestar a nota fiscal das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 7.2 - Empresa deverá entregar o material o equipamento de imediato e/ou até 05 (cinco) dias, mediante ordem de compra expedida pelos seus respectivos fundos ou secretarias.
- 7.1 - A empresa deverá entregar os materiais locais e nos horários solicitados pelos respectivos pedidos, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho, serão solicitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Prefeitura e/ou Secretarias, através de ordem de compra emitida pelas mesmas;

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

- da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra.
- 6.3 - O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios parcelada.
- Considerando que a demanda foi solicitada na intenção de oferecer um bom serviço no sistema a população, de forma identificados, faz se necessário a aquisição de material para construção em geral, ferramentas, material para pintura, material elétrico, hidráulico, sanitário e material de proteção individual, para que se proceda com as devidas correções com manutenção corretiva e preventiva, a atender as demandas dessa Secretaria de forma
- 6.2.5 - Da Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Habitação.
- Considerando de impar importância e necessária essa contratação, haja visto que as repartições nos prédios públicos, praças, paçaras e precisam de reparos, devidos aos desgastes naturais dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



8.1-São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA:

8.1.1. Observar e cumprir, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo ainda o perfeito acondicionamento de forma que seja preservado durante o deslocamento do objeto desta licitação, transporte, movimentação e armazenamento. Havendo descumprimento injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste edital;

8.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até este o local pré determinado pelo fiscal de contrato, assim como do local pré determinado pelo fiscal de contrato até o seu estabelecimento;

8.1.3. Se após a comunicação formal da Prefeitura Municipal de BAIÃO e ou/Secretaria, a CONTRATADA recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações nos materiais reparados por ela, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Edital, podendo ainda o CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

8.1.4. Fornecer os materiais originais, com garantia de fábrica;

8.1.5. Executar o objeto somente após a autorização da CONTRATANTE;

8.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Responsabilizar-se, pelo fornecimento de itens do objeto do contrato, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

8.4. Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido.

9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1-São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE:

9.1.1. Comunicar à Contratada a constatação de falhas, vícios, inadequações, defeitos ou

imperfeições dos materiais, assim como a verificação de descumprimento de qualquer



condição estabelecida neste Edital;
9.1.2. Atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, desde que emitidas em conformidade com o objeto, aprovados pela Fiscalização e obedecidas as condições estabelecidas neste Edital e Nota de Empenho;

9.1.3. Efetuar o pagamento da fatura dos materiais fornecidas nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente.
9.2. Encaminhar solicitação de orçamento de orgamento à CONTRATADA, com relação dos materiais a serem fornecidos, para elaboração de orgamento prévio;

9.3. Designar o Responsável do setor de Transporte juntamente com o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar os itens fornecimento;

9.4. Notificar a CONTRATADA, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento do objeto;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

9.6. Rejeitar no todo, ou em parte, dos materiais inadequados ou defeituosas;

9.7. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela CONTRATADA;

9.8. A falta de fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;

9.10. Notificar a CONTRATADA sempre que os materiais em período de garantia, apresentarem defeitos.

10 – DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I – Advertência;

II – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Baião;

III – Multa pelo atraso na entrega dos materiais ;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

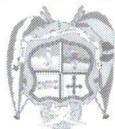
10.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação;

10.4 - As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

11- DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços – ART, terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

12 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



12.1 - O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Baía/PA, através do GABINETE DO PREFEITO.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de BAÍA/PA para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

13.2 - As aquisições ou contratações decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - Para a fornecimento do objeto em tela, será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

14.2 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do(s) contrato(s) será(ão) estabelecido(s) no momento de solicitação de contratação e em conformidade do Art. 57 da Lei 8666/93;

14.3 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

15 - DO PREÇO

15.1 - O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisito, observado o disposto na legislação em vigor.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

16.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

16.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

16.1.3 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro
CEP: 68465-000 - Baía-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.425.871/0001-70



16.1.4- Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do

Trabalho-TST;

16.1.5- Ordem de Compras;

16.1.6- Ateste do fiscal do contrato.

16.2- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma;

16.3- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

16.4- Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

16.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado por meio da Prefeitura e Secretarias do Município de Baiao/PA, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

18- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1 - As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de BAIÃO, através do Fundo Municipal das SECRETARIAS, sendo ele de recursos próprios e/ou federal. E por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.

Baiao (PA), 03 de maio de 2021.

Loival Mendes Filho
Prefeito Municipal